



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANDREZA ROMERO

---

Obriga o Poder Público Municipal a implementar “Banca Examinadora Especial” em concursos para correção de redação dos candidatos neurodivergentes.

Art. 1º O Poder Público Municipal fica obrigado a implementar “Banca Examinadora Especial” para correção de redação dos candidatos neurodivergentes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como “neurodivergente” a pessoa que tem um desenvolvimento ou funcionamento neurológico diferente daquele que se considera padrão na sociedade, tais como aquelas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia, entre outros.

Art. 3º A “Banca Examinadora Especial” será composta por três avaliadores com a seguinte qualificação:

I - um especialista na área de Educação Especial;

II - um especialista em redação; e

III - um profissional da área de Psicologia ou Psiquiatria.

Art. 4º A “Banca Examinadora Especial” terá como objetivo garantir que os candidatos neurodivergentes sejam avaliados de forma justa e adequada, considerando suas características individuais e suas necessidades específicas.

Art. 5º Os candidatos que desejarem fazer uso da “Banca Examinadora Especial” deverão solicitar a sua utilização no momento da inscrição no concurso, mediante apresentação de Laudo Médico que comprove a sua condição de neurodiversidade.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANDREZA ROMERO

---

Art. 6º Os candidatos que optarem pela utilização da “Banca Examinadora Especial” terão um prazo adicional de uma hora para a realização da prova de redação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Abril de 2023.

ANDREZA ROMERO  
Vereadora - Podemos



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANDREZA ROMERO

---

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Proposição visa garantir que os candidatos neurodivergentes, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia, entre outros distúrbios, sejam avaliados de forma justa e adequada nos concursos e vestibulares realizados no município do Recife.

Atualmente, muitos candidatos neurodivergentes enfrentam barreiras na realização das provas de redação, seja pela falta de compreensão das suas necessidades individuais, seja pela falta de estrutura adequada para a realização das provas.

Com a instituição da “Banca Examinadora Especial”, será possível garantir que estes candidatos sejam avaliados de forma justa e adequada, considerando as suas características individuais e as suas necessidades específicas, tornando assim a avaliação mais inclusiva.

Dessa forma, espera-se contribuir para a inclusão social e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos do município, independentemente das suas condições individuais.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Abril de 2023.

**ANDREZA ROMERO**  
Vereadora - Podemos